



Validador



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

8º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº 154/SMSUB/COGEL/2024

PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0024918-8

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 025/SMSUB/COGEL/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DA SMSUB - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.

CONTRATADA: FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.014/0001-56.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS DE TRÁFEGO LEVE DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE VIAS, ACRÉSCIMO, PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através de sua **SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras**, órgão de sua administração direta, neste ato representada pela Chefe de Gabinete **CINTIA GRECOV PERES**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Vitorino Calegare, nº 25, Bairro: Jardim Mutinga Cidade: Barueri/SP, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 01.065.014/0001 -56, neste ato representada por seu representante legal **TATIANE MOTTA AZEVEDO**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO** que será regido pelos preceitos estatuídos nas cláusulas e condições os da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 62.100/2022, de acordo com os termos do despacho autorizatório (148611654) devidamente publicado em 30/12/2025, processo eletrônico nº 6012.2023/0024918-8 e alterações posteriores, pelas seguintes cláusulas e condições:





Validador

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VIAS:**

1.1 Ficam incluídas as vias ao Termo de Contrato nº 154/SMSUB/COGEL/2024 sem alteração de valor, conforme abaixo:

EMPRESA	ÁREA	SUB.	DENOMINAÇÃO DA VIA	DE	ATÉ	EXTENSÃO (M)	ÁREA (M²)
FREMIX	06	CV	R. Francisco Ferreira	Praça José Reis Frias Filho	Rua Augusto Gil	220,00	2.315,00
			R. Marina Eston	R. Amílcar Marchesini	Até o fim da via	320,00	2.408,00
			R. Serrana Fluminense - Trecho I	R. Dário Vilarés Barbosa	Rua Cunhanrequaro	250,00	2.314,00
			R. Serrana Fluminense - Trecho II	Rua Gervásio Leite Rebelo	Até o fim da via	530,00	3.870,00
			R. Aprazível	R. do Canavial	R. Joaquim Alves Torres	300,00	2.422,00
			R. Dom Carlos Gouveia	R. Almir Rodrigues	R. Felisberto Freire	274,00	2.053,00
			R. Rido Roque	R. Evaristo Roque	Até o fim da via	180,00	1.441,00
			R. Heráclito Graça	Av. José de Brito de Freitas	R. Guarizinho	450,00	3.301,00
			R. Edgar Bainzon	Rua Pires de Almeida	Rua Sem Saída	90,00	467,00
			R. Alberto do Rego Rangel	Rua Beatriz de Assis Brandão	Av. Iimirim	130,00	910,00
		SE	R. Vitorino Carmilo	R. Conselheiro Brotero	R. Dr. Carvalho de Mendonça	810,00	8.053,00
		VM	R. Guimarães Passos	Rua Paula Ney	Rua Dona Brígida	773,00	10.317,24

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO

2.1 O contrato nº 154/SMSUB/COGEL/2024 fica acrescido em aproximadamente 6,17% (seis Inteiros e dezessete por cento), equivalente a **R\$ 6.039.959,04 (Seis milhões, trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos.)**

2.2. Com o acréscimo o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 103.955.778,17 (cento e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 98.12.15.452.3022.1137.4.4.90.39.00, através das notas de empenho nº 173.083/2025, 173.071/2025, 173.085/2025 e 173.090/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. Fica prorrogada a execução dos serviços firmados em **120 (cento e vinte) dias**, os quais deverão ser contados a partir de 16 de janeiro de 2026, findando tal prazo de execução em 15 de maio de 2026.

3.2 Fica prorrogada a vigência dos serviços firmados em **135 (cento e trinta e cinco) dias**, os quais deverão ser contados a partir de 31 de janeiro de 2026, findando tal prazo de vigência em 14 de junho de 2026.





Validador

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br**CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

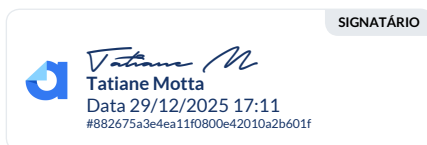
São Paulo, SP.

CONTRATANTE:

SIGNATÁRIO

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**CONTRATADA:**

SIGNATÁRIO

TATIANE MOTTA AZEVEDO

Representante Legal

FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 605b2e9785d11b4128cf9755001ba259cd1669afd1675ba23eed44b1e9e63ee0
Link de validação: <https://valida.ae/7c79d80030fdb356ffc8b942bb0ac4fb19a201672e319cca1?sv>

